

Registre, publique e cumpra-se.

Cáceres-MT, 04 de Novembro de 2025.

VITOR MIGUEL DE OLIVEIRA

Diretor Executivo do Previcáceres

HOMOLOGO:

Antônia Eliene Liberato Dias

Prefeita Municipal de Cáceres - MT

LEI N° 3.371, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025

“Altera o inciso III do artigo 3º da Lei Ordinária nº 1.572, de 09 de março de 2000, alterado anteriormente pela Lei 2.269 de 22 de fevereiro de 2011, que estabelece os níveis de intensidade de som e ruídos nos comércios.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO: no uso das prerrogativas que lhe são estabelecidas pelo art. 74, VII, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Cáceres-MT aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º O inciso III do artigo 3º da Lei Ordinária nº 1.572, de 09 de março de 2000, alterado pela Lei 2.269 de 22 de fevereiro de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º

I-

II -

III - Nos comércios:

a) 70 (setenta) decibéis no horário compreendido entre 07h00min e 19h00min, medidos na Curva “A”;

b) 65 (sessenta e cinco) decibéis no horário compreendido entre 19h00min e 00h00min, medidos na Curva “A”;

c) 55 (cinquenta e cinco) decibéis no horário compreendido entre 00h00min e 07h00min de segunda-feira a sábado, medidos na Curva “A”;

d) 55 (cinquenta e cinco) decibéis no horário compreendido entre 00h00min e 09h00min de domingos e feriados, medidos na Curva “A”.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cáceres/MT, 04 de novembro de 2025.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS

Prefeita Municipal de Cáceres

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**TERMO ADITIVO Nº 02/2024 - CONTRATO - Nº 028/2024
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº
028/2024 PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, PROCESSO SELETIVO
UNIFI**

O **MUNICÍPIO DE CÁCERES**, inscrito no CNPJ sob nº 03.214.145/0001-83, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, **FRANSERGIO ROJAS PIOVESAN**, ora denominado contratante, e senhor (a) **JHENEFER KELLY DE JESUS SAMBURGARI** denominado(a) contratado(a), no cargo de Auxiliar de De-

envolvimento Infantil, para exercer suas funções na Escola Municipal Clarinópolis.

Considerando o disposto no inc. V e § 2º do art. 2º. Da Lei Municipal nº 1.931, de 15 de abril de 2005, que excepciona a possibilidade de contratação por tempo determinado para admissão de pessoal em regime de substituição decorrente de licenças, de concessão obrigatória, licença para tratamento de saúde, licença prêmio, licença gestante e adotante, licença para exercer mandato eletivo, licença para o trato de assuntos de interesse particular, afastamentos por sindicância;

Considerando **Memorando 13.812/2024** onde informa que a mesma se encontra gestante, com data provável do parto para o dia 02/05/2025.

Cláusula 1ª. Fica o presente Contrato Temporário de Prestação de Serviço prorrogado a partir de

13/12/2024, com termo final alterado para **02/05/2025**.

Cláusula 2ª O presente Aditivo Contratual poderá ser rescindido a qualquer tempo por interesse da administração pública com fundamento na Lei 1931/2005, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.

Parágrafo único. Haverá a rescisão antecipada prevista nesta cláusula em caso de concurso público, tão logo seja preenchida vaga por servidor efetivo regularmente aprovado aplicando-se na hipótese deste artigo as regras da Lei mencionada no caput.

Cláusula 3ª Todas as demais cláusulas do Contrato Principal permanecerão em vigor, as quais haverão de ser interpretadas à luz das modificações introduzidas pelo presente aditivo.

Cláusula 4ª. Por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente em vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Cáceres, 13 de dezembro de 2024.

Jhenefer Kelly de Jesus Samburgari

Fransergio Rojas Piovesan

Contratado (a)

Secretário Municipal de

Cáceres

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 01/2025 - CONTRATO - Nº 475/2025
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº
388/2025 PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, PROCESSO SELETIVO
SIMPL**

O **MUNICÍPIO DE CÁCERES**, inscrito no CNPJ sob nº 03.214.145/0001-83, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, **FRANSERGIO ROJAS PIOVESAN**, ora denominado contratante, e senhor (a) **HORTÊNCIA MORAES GARCIA** denominado(a) contratado(a), **PROF LIC PEDAG C/DOC (30HS/AULA)**, para exercer suas funções na Escola Municipal Prof.ª. Raquel Ramão da Silva.

Considerando o disposto no inc. V e § 2º do art. 2º. Da Lei Municipal nº 1.931, de 15 de abril de 2005, que excepciona a possibilidade de contratação por tempo determinado para admissão de pessoal em regime de substituição decorrente de licenças, de concessão obrigatória, licença para tratamento de saúde, licença prêmio, licença gestante e adotante, licença para exercer mandato eletivo, licença para o trato de assuntos de interesse particular, afastamentos por sindicância;